

XXXI CAMPEONATO BRASILEIRO DE SINUCA – CBSK-2017
NITERÓI (RJ) – 08 A 11 DE JUNHO DE 2017 – 07 A 10 DE SETEMBRO DE 2017

REGULAMENTO OFICIAL



Jocari



REGULAMENTO OFICIAL

ÍNDICE GERAL

	FOLHA
Artigo 1º - O Certame, Promotor e Autoridades	3
Artigo 2º - Representação de Entidades e Estados	4
Artigo 3º - Participação da Mídia	5
Artigo 4º - Vagas para Atletas Participantes	5
Artigo 5º - Sistema de Jogos e Classificações	7
Artigo 6º - Arbitragem dos Jogos	8
Artigo 7º - Horários e Programa	8
Artigo 8º - Normas Técnicas, Desportivas e Disciplinares	9
Artigo 9º - Órgãos do Evento e seus Atos	10
Artigo 10º - Representações, Recursos e Defesas	11
Artigo 11º - Exame Antidoping	12
Artigo 12º - Penalidades	12
Artigo 13º - Premiação	12
Artigo 14º - Generalidades	14
Artigo 15º - Disposições Finais	14

REGULAMENTO OFICIAL

Artigo 1º - O Certame, Promotor e Autoridades.

1. A **Confederação Brasileira de Bilhar e Sinuca – CBBS** realizará nas dependências do **H Niterói Hotel**, entidade situada na Rua Dr. Paulo Alves, 14 – Ingá – Niterói – RJ - CEP 24210-445 o **XXXI Campeonato Brasileiro de Sinuca 2017 – CBSK-2017**, em competições oficiais na condição individual da **Modalidade Snooker, nas seguintes Categorias e Períodos:**
 - 1 a) **Categoria Snooker – 1ª ETAPA** - no período dos dias de **08 a 11 de junho de 2017;**
 - 1 b) **Categoria Snooker – 2ª ETAPA** - no período dos dias de **07 a 10 de setembro de 2017** e
 - 1 c) **Categoria Feminino** - no período dos dias de **07 a 10 de setembro de 2017.**
2. **A PROGRAMAÇÃO GERAL do CBSK-2017 está indicada no artigo 7º do presente Regulamento Oficial.**
3. A **Tabela Geral dos Jogos do CBSK-2017**, com os agendamentos dos dias e horários dos emparecimentos das ETAPAS e de suas fases classificatórias, eliminatórias e suas atualizações, será divulgada aos atletas.
4. O **CBSK-2017** será realizado com a participação máxima de **32 (trinta e dois) atletas na Categoria Snooker e de 8 (oito) atletas na Categoria Feminino, inscritos através das Federações filiadas à CBBS em situação de plena regularidade** (que não tenham impedimentos desportivos e financeiros com sua Federação e com a CBBS) ou **diretamente, se autorizados e confirmados pela Direção da CBBS**, preenchendo vagas conforme determinam as normas do **Regulamento Nacional de Rankings e Vagas da CBBS e as deliberações da Direção Geral do CBSK-2017 e de Assembleias Gerais da CBBS.**
5. Todos os inscritos deverão respeitar, conforme a **Modalidade** de jogo em disputa, as **Regras oficiais do Snooker** e, ainda, as normas técnicas, desportivas e funcionais contidas neste **Regulamento**, no **Regulamento dos Esportes do Bilhar e seus Anexos**, no **Estatuto da CBBS e em outras constantes de Atas de Assembleias Gerais da CBBS**, com respaldo jurídico desportivo no Código Brasileiro de Justiça Desportiva e Leis pertinentes.
O **site da CBBS (www.snookercbbs.com)** deve ser consultado para conhecimento de quaisquer normas, regras, regulamentos e outros **documentos oficiais atualizados.**
6. Com as atribuições delegadas e descritas neste Regulamento e em seus anexos e adendos, a realização e a organização serão integradas pelas autoridades indicadas no inciso 18 do presente artigo.
7. As comissões e autoridades do evento serão indicadas, convidadas e nomeadas pela Direção Geral da **CBSK-2017** em parceria com a **CBBS**, constando deste Regulamento e/ou seus anexos.
8. Fazem parte integrante deste Regulamento o cronograma das atividades, a relação dos participantes, as chaves, grades e as planilhas com a distribuição dos jogos e atletas, os adendos e ofícios que forem emitidos e outros documentos pertinentes.
9. Os apoiadores do evento são:
 - a) A **Federação de Sinuca e Bilhar do Estado do Rio de Janeiro (FSBERJ);**
 - b) A **Jocari;** e
 - c) O **H Niterói Hotel.**
10. O certame terá como convidados, além de personalidades, autoridades:
 - a) do **Ministério dos Esportes;**
 - b) do **Governo do Estado do Rio de Janeiro e**
 - b) da **Prefeitura Municipal de Niterói (RJ).**
11. Outras empresas e organizações que vierem a oferecer seu apoio e patrocínio serão anunciadas antes do início dos jogos.
12. Não conflitando com os apoiadores supracitados e outros, que venham a ser envolvidos por meio de adendos, estará permitida a divulgação de patrocinadores dos atletas, por meio de publicidades no colete usado como uniforme, reservando o espaço de 12 cm X 12 cm na lateral esquerda da frente do referido colete, para uso da Comissão Organizadora do evento.
13. N e n h u m a pessoa, empresa ou organização poderá, **sem prévia e expressa autorização da Direção Geral da CBSK-2017 e em acordo com a Direção da entidade que sediará os jogos**, comercializar e / ou divulgar produtos e serviços (ou ceder tal direito), nos recintos envolvidos com o certame, estando proibidos sorteios, rifas e similares de qualquer espécie. Em caso de descumprimento, estão estabelecidas as seguintes sanções:
 - a) Qualquer pessoa, empresa ou organização;
 - a.1) **advertência;**
 - a.2) **retirada do faltoso do local da competição;**
 - a.3) **retirada dos produtos e do material de divulgação não autorizados;**
 - b) se **atleta inscrito**, além das penalidades citadas anteriormente no item a;
 - b.1) **eliminação do atleta da CBSK-2017;**
 - b.2) **suspensão do atleta** na participação da **competição seguinte** da CBBS;
 - b.3) extensão da **advertência à Federação filiada** de sua vinculação;
 - c) se **dirigente de Federação filiada;**
 - c.1) **aplicação de multa à Federação filiada** no valor de um salário mínimo nacional vigente.
14. Serão usadas, com estilo e definições respeitando as atuais normas do esporte, para os jogos da Modalidade **Snooker - Categorias Snooker e Feminino**, mesas com campo de jogo nas dimensões de **3569 mm X 1778 mm** (com uma tolerância em ambas as dimensões de mais ou menos 13 mm), todas fabricadas, montadas e instaladas pela **Jocari, conforme especificações oficiais e padrões adotados pela CBBS.**
As **marcações oficiais das mesas** podem ser encontradas no **site da CBBS (www.snookercbbs.com)**, aba **Regras**, índice **Regulamento**, na norma denominada **Regulamento dos Esportes do Bilhar - Anexos**, na **folha 1 / 15 - Anexo "Especial" - Mesa de Snooker Internacional (3569 mm X 1778 mm)**. Todas as mesas são fabricadas, montadas e instaladas pela **Jocari, conforme especificações oficiais e padrões adotados pela CBBS.**
15. No revestimento das mesas oficiais será utilizado o padrão aprovado pela CBBS (**panos ingleses STRACHAN 6811**).
16. Para as disputas, serão usadas as bolas belgas modelo **Aramith Tournament Champion**, oficiais do esporte da Sinuca e da CBBS, no diâmetro internacional de 2,1/16 polegadas (aproximadamente 52,5 mm).
17. Serão usadas as instalações e dependências do **H Niterói Hotel**, onde estarão montadas as arenas dos jogos, com as mesas e a infraestrutura de apoio.
18. Os realizadores, promotores e organizadores do evento, integrantes da **DIREÇÃO GERAL DA CBSK-2017**, são o Sr. **Pedro Rolim Bohm**, o Sr. **Lourival Bogéa**, o Sr. **Dilson Martins Junior**, o Sr. **César Augusto Tancredo** e o Sr. **José Eduardo Lírio**, representando a **CBBS** e o Sr. **Carlos Henrique de Araújo Azevedo** representando a **FSBERJ**. O evento será desenvolvido com a **supervisão da Confederação Brasileira de Bilhar e Sinuca – CBBS.**

REGULAMENTO OFICIAL

Artigo 2º - Representação de Entidades e Estados.

1. Todos os atletas, confirmados e inscritos conforme o item 4 do artigo 1º, participarão do certame em atividades aqui descritas e regulamentadas, representando seu Estado de origem e respectiva Federação filiada à **CBBS**, cada um devendo se apresentar à Comissão Organizadora do evento com documento oficial de identidade.
2. Uma vez ratificados pelos organizadores e **CBBS** e segundo o **Regulamento Nacional de Rankings e Vagas e as deliberações da Direção Geral da CBSK-2017 e de Assembleias Gerais da CBBS, os atletas serão inscritos**, conforme aqui determinado, preenchendo as suas **QUOTAS DE VAGAS**, nos termos do **artigo 4º do presente Regulamento**.
3. A confirmação e as inscrições para a participação de seus atletas representantes serão realizadas, conforme **orientações já disponibilizadas**. A **CONCLUSÃO DO REGISTRO DAS INSCRIÇÕES** deverá ser oficializada até os prazos limites constantes do inciso 4 do presente artigo, **por e-mail, com cópias para os seguintes integrantes da Direção Geral da CBSK-2017, o Sr. Pedro Rolim Bohm (presidente.cbbs@gmail.com), o Sr. Dilson Martins Júnior (tesoureiro.cbbs@gmail.com), o Sr. César Augusto Tancredo (tancredo@gmail.com) e para o Sr. José Eduardo Lírio (dt.cbbs@gmail.com)**.
4. Os **depósitos das inscrições** de cada atleta deverão observar os seguintes **dados e prazos limites**:
 - **Categoria Snooker – 1ª Etapa - VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 500,00** (quinhentos reais) – **prazo limite 15/05/2017**;
 - **Categoria Snooker – 2ª Etapa - VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 500,00** (quinhentos reais) - **prazo limite 15/08/2017**;
 - **Categoria Feminino – VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) - **prazo limite 15/08/2017**;
 - **Banco – Caixa Econômica Federal (Código – 104)**;
 - **Código da Agência – 4149; Conta Corrente – 1593-4; Operação – 003**;
 - **Favorecido – Confederação Brasileira de Bilhar e Sinuca; CNPJ - 36.751.113/0001-76.**
5. Só serão aceitas como válidas as inscrições acompanhadas dos detalhes que permitam a identificação do depósito realizado.
6. Serão de responsabilidade de cada atleta inscrito suas despesas enquanto atletas participantes, tais como passagens aéreas e rodoviárias, transportes locais, hospedagem, alimentação e outras.
7. Serão imediatamente admitidos como atletas participantes os indicados como reservas oficiais, pela ordem de inscrição indicada, seguidos daqueles listados pelo promotor como reservas **“em espera”**.
8. Conforme as disposições do artigo 3º do Regulamento Nacional de Rankings e Vagas só terão representantes no certame as Federações filiadas à CBBS e seus atletas vinculados que estejam em dia e atualizados com suas **obrigações normativas, regulamentares e financeiras**, observados os **prazos específicos** para a regularização plena de suas **contribuições mensais, taxas de cadastramento de atletas e taxas de inscrição no CBSK-2017**. As **Vagas** indicadas neste Regulamento, dos atletas vinculados às **entidades em condição anormal ou inadimplentes** com suas obrigações financeiras, serão **preenchidas por outros atletas de outras Federações filiadas** em situação regular.
9. As vagas abertas por aplicação do inciso anterior serão preenchidas pelos atletas reservas oficiais antecipadamente listados e publicamente divulgados, presentes e em condições de assumir a(s) vaga(s). Não ocorrendo a substituição, será determinado **“WO”** em favor dos respectivos adversários. Nestes casos as taxas de inscrição dos atletas inscritos e dos reservas não admitidos não serão reembolsadas, mesmo que estes não sejam incorporados às disputas.
10. **Sem prorrogação**, tendo como **limite os horários e as chamadas** para a realização de seus jogos e se apresentar, **serão sumariamente eliminados do certame os atletas ausentes, os que estiverem inadimplentes e/ou em situação que impeça sua participação**.
11. **Para TODO O PERÍODO DE PRESENÇA nas dependências dos locais de competição, durante os jogos e seus intervalos, cerimoniais ou quando assim convocados, será obrigatório aos atletas o uso de traje social (calça social, meias e sapatos sociais, camisa social e colete ou paletó social). No colete os atletas poderão destacar publicidades de seus patrocinadores, reservando espaço de 12 cm X 12 cm na lateral esquerda superior da frente do referido colete para uso da Comissão Organizadora do evento.**
12. **Para TODO O PERÍODO DE PRESENÇA nas dependências dos locais de competição, durante os jogos e seus intervalos, cerimoniais ou quando assim convocados, os dirigentes de Federações e da CBBS, comissários, delegados, árbitros titulares e auxiliares devem observar, obrigatoriamente, o uso de traje social (calça social, meias e sapatos sociais e camisa social, sendo permitido o uso de colete ou paletó social), reservando espaço de 12 cm X 12 cm na lateral esquerda superior da frente do referido colete para uso da Comissão Organizadora do evento. OBS: o uso do traje social mencionado nos itens 11 e 12 significa que não estarão autorizados o uso de jeans (em calças, camisas e paletós), de calçados do tipo tênis ou sapatênis e de camisas de manga curta.**
13. A Direção Geral da CBSK-2017, **a seu critério exclusivo** e alternativamente ao indicado nos parágrafos anteriores, **através de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, poderá determinar extraordinariamente a utilização de CAMISA POLO de manga curta na COR PRETA, com ou sem o colete e de calças, meias, calçados, camisas ou coletes de outros tipos. Poderá determinar, ainda, extraordinariamente, a utilização de quaisquer peças do vestuário que vierem a ser fornecidas pelos promotores e patrocinadores.**
14. É proibido o uso de aventais protetores e bonés, shorts, bermudas, sandálias, chinelos e/ou similares, e qualquer outra vestimenta contendo ou não propagandas não autorizadas por patrocinadores do evento.
15. O acesso à arena dos jogos é **restrito aos participantes convocados previamente** pela Direção Geral do Evento, observadas **rigorosamente** as disposições dos **trajes ora determinados**.
16. Durante o certame os jogadores e comissários aceitarão, permitirão e facilitarão o trabalho da **imprensa autorizada**, principalmente o acesso de câmeras de TV e fotógrafos. **Durante a realização dos jogos / tacadas**, no entanto, é vedada a utilização de **flashes** em fotografias e de dispositivos com **focos de iluminação** dirigidos ao **campo visual de atletas**.
17. O atleta previamente confirmado e depois ausente sem justa causa e o **eliminado ou excluído** do evento por **justa causa ou falta grave**, no mínimo estará **automaticamente impedido de participar de próximo certame oficial sob a supervisão da CBBS**, de vulto igual, inferior e/ou superior. Tal **impedimento também** se aplicará em relação ao **próximo evento internacional** que ocorrer e do **seguinte Campeonato Brasileiro** de igual ou similar categoria, cumulativamente ou não, segundo a penalidade imposta, podendo ainda receber agravantes na pena. Será garantido o direito do exercício de defesa, de acordo com o CBJD.
18. As penalidades citadas no inciso anterior estão automaticamente vinculadas ao ato de desligamento e/ou exclusão do certame e serão aplicadas independentemente de citação ou notificação especial. Considera-se que, ao ratificar e firmar a sua inscrição, o atleta e a sua Federação estão cientes dos seus direitos e deveres, bem como das obrigações, possibilidades e consequências de seus atos e têm conhecimento da íntegra deste Regulamento.

REGULAMENTO OFICIAL

19. Ao confirmar a inscrição de seu atleta, a respectiva Federação e / ou o atleta diretamente inscrito estará (estarão) implicitamente declarando conhecimento e concordância com o presente Regulamento e todas as condições de participação nele constantes.

Artigo 3º - Participação da Mídia.

1. A ratificação da participação e inscrição no certame implica na concordância, aceite e aprovação de que os atletas e comissários estarão **concedendo e liberando para a comissão organizadora e realizadora do evento** todos os direitos, **excetuados os de comercialização**, de uso de imagem e som, aceitando, permitindo e facilitando o trabalho da imprensa autorizada, o acesso de câmeras de TV, fotógrafos e repórteres, assumindo a obrigação de participar, aceitar, permitir e colaborar para o sucesso de todas as entrevistas, reportagens, filmagens, gravações e reproduções pertinentes, sem exceções, que ficam previamente autorizadas.
2. Para atender aos interesses da mídia, público e/ou desenvolvimento do certame, a organização do evento poderá:
 - a. inverter a sequência de jogos;
 - b. antecipar e/ou prorrogar jogo ou parte dele em um dia, período e/ou horário;
 - c. transferir jogo ou parte dele para outra mesa livre no momento da fase e/ou etapa;
 - d. transferir jogo ou parte dele para qualquer mesa que melhor atenda aos interesses desportivos e/ou de público.
3. Todos os horários poderão ser antecipados e/ou alterados, quando necessário atender aos interesses desportivos, da mídia e da organização do evento.

Artigo 4º - Vagas para Atletas Participantes.

1. O **quantitativo (máximo de participantes) da CBSK-2017** é de **40 (quarenta) atletas**, sendo **32 (trinta e dois) atletas** na **Categoria Snooker** e **8 (oito) atletas** na **Categoria Feminino**.
2. As inscrições deverão ser realizadas observando-se os **prazos máximos**, os **critérios de desempenho técnico** e as **prioridades indicadas no inciso 4 do presente artigo**.
3. Os critérios para as inscrições na CBSK-2017 observam as disposições contidas no Regulamento Nacional de Rankings e Vagas da CBBS, aprovado em 24.08.2009 e as deliberações da Direção Geral da CBSK-2017 e de Assembleias Gerais da CBBS.
4. As prioridades para as inscrições no CBSK-2017 são as seguintes:
 - 4.1. Na Categoria **Snooker**
 - 4.1.1 o **Campeão** e o **Vice-campeão** brasileiros da Categoria **Snooker** do ano de **2016**;
 - 4.1.2 inscritos na Categoria **Snooker**, nas **quotas de cada Estado**, com base em **critérios de desempenho técnico / ranking** previamente divulgados;
 - 4.2. Na Categoria **Feminino**
 - 4.2.1 a **Campeã** e a **Vice-campeã** brasileiras da Categoria **Feminino** do ano de **2016**;
 - 4.2.2 inscritos na Categoria **Feminino**, nas **quotas de cada Estado**, com base em **critérios de desempenho técnico / ranking** previamente divulgados.
5. Na Categoria **Snooker** a destinação de vagas é a seguinte:
 - a) **1 (uma) vaga ao Campeão Brasileiro da Categoria Snooker do ano de 2016**;
 - b) **1 (uma) vaga ao Vice-Campeão Brasileiro da Categoria Snooker do ano de 2016**;
 - c) **1 (uma) vaga para cada dirigente estadual filiada à CBBS, preenchida pelo Campeão Estadual (Obs) e**
 - d) **As vagas restantes são consideradas adicionais.**
6. Na Categoria **Feminino** a destinação de vagas é a seguinte:
 - a) **1 (uma) vaga à Campeã Brasileira da Categoria do ano de 2016**;
 - b) **1 (uma) vaga à Vice-Campeã Brasileira da Categoria do ano de 2016 e**
 - c) **As vagas restantes são consideradas adicionais.**

Obs: Por direito adquirido, a vaga do Campeão Estadual é assegurada. Em sua indisponibilidade é preenchida pelo vice-campeão estadual ou, impedido este, o **melhor de seus representantes selecionados pelo critério técnico**.

Os critérios para a elaboração dos quantitativos de VAGAS para o CBSK-2017 observam as disposições contidas no Regulamento Nacional de Rankings e Vagas da CBBS, aprovado em 24.08.2009 e as deliberações da Direção Geral do CBSK-2017 e de Assembleias Gerais da CBBS.

XXXI CAMPEONATO BRASILEIRO DE SINUCA – CBSK-2017
NITERÓI (RJ) – 08 A 11 DE JUNHO DE 2017 – 07 A 10 DE SETEMBRO DE 2017

REGULAMENTO OFICIAL

7. Os **detalhamentos** dos quantitativos de **VAGAS** para o CBSK-2017 estão indicados no quadro a seguir:

QUADRO QUANTITATIVO DE VAGAS PARA O CBSK-2017 – CATEGORIAS

UF/ FEDERAÇÃO/ CBBS	SNOOKER B + E + A = T	FEMININO B + A = T	TOTAIS
CE	0 + 1 + 1 = 2	-	2
DF	0 + 1 + 1 = 2	-	2
MA	0 + 1 + 1 = 2	-	2
MG	0 + 1 + 1 = 2	-	2
PB	0 + 1 + 0 = 1	-	1
PE	0 + 1 + 1 = 2	-	2
PI	0 + 1 + 0 = 1	-	1
PR	1 + 1 + 4 = 6	1 + 1 = 2	8
RJ	0 + 1 + 3 = 4	0 + 1 = 1	5
RN	0 + 1 + 0 = 1	-	1
SC	0 + 1 + 2 = 3	-	3
SP	1 + 1 + 4 = 6	1 + 4 = 5	11
	RESUMO	RESUMO	RESUM
VAGAS DO CAMPEÃO E VICE BRASILEIROS	2 + 0 + 0 = 2	2 + 0 = 2	4
VAGAS MELHORES ESTADUAIS	0 + 12 + 0 = 12	-	12
VAGAS ADICIONAIS	0 + 0 + 18 = 18	0 + 6 = 6	24
TOTAIS CBSK-2017	2 + 12 + 18 = 32	2 + 6 = 8	40

B – Vagas do Campeão e Vice Campeão Brasileiro do ano de 2016. **A** – Vagas Adicionais (base RND).
E – Vagas do Campeão ou melhores no Ranking Estadual. **T** – Totais (B + E + A).

IMPORTANTE – Após os prazos de regularização das pendências de Federações filiadas e identificadas novas pendências em quaisquer outras entidades filiadas, as quotas de vagas respectivas serão redistribuídas pela Direção Geral do CBSK-2017, conforme as deliberações aprovadas em Assembleia Geral da CBBS.

REGULAMENTO OFICIAL

Artigo 5º - Sistema de Jogos e Classificações.

1. Os jogos da **CBSK-2017** serão realizados:
 - 1.1 em quaisquer das mesas com as dimensões **3569 mm X 1778 mm** conforme as **Regras do Snooker**;
 - 1.2 na Categoria **Snooker**:
 - 1.2.1 iniciando na **Fase Classificatória**, jogos em melhor de 5 (cinco) partidas, em sistema de **"Chave Em Dupla Eliminatória"**, cada chave com até **4** (quatro) atletas, **classificando os 2 (dois) com os melhores desempenhos (***) em cada chave**, prosseguindo na **Fase** seguinte;
 - 1.2.2) na **Fase Oitavas de Final** – em sistema de "eliminatória simples" – jogos em melhor de 7 (sete) partidas;
 - 1.2.3) na **Fase Quartas de Final** – em sistema de "eliminatória simples" – jogos em melhor de 7 (sete) partidas;
 - 1.2.4) na **Fase Semifinal** – em sistema de "eliminatória simples" – jogos em melhor de 7 partidas;
 - 1.2.5) na **Fase Final** – Decisão do **1º e 2º lugares** – em sistema de "eliminatória simples" – jogos em melhor de 7 partidas.
 - 1.3 na Categoria **Feminino**:
 - 1.3.1 iniciando na **Fase Classificatória**, jogos em melhor de 5 (cinco) partidas, em sistema de **"Chave Em Dupla Eliminatória"**, cada chave com até **4** (quatro) atletas, **classificando os 2 (dois) com os melhores desempenhos (***) em cada chave**, prosseguindo na **Fase** seguinte;
 - 1.3.2) na **Fase Semifinal** – em sistema de "eliminatória simples" – jogos em melhor de 7 partidas;
 - 1.3.3) na **Fase Final** – Decisão do **1º e 2º lugares** – em sistema de "eliminatória simples" – jogos em melhor de 7 partidas.
2. O sistema de disputa denominado **"Chave Em Dupla Eliminatória"** significa que, **nos jogos da chave em que foi inscrito, o participante que sofre duas derrotas em jogos é eliminado.**
3. O sistema de disputa denominado **"Eliminatória Simples"** significa que, ao final do jogo, a vitória classifica e a derrota elimina o participante do certame.
4. Segundo as melhores condições técnicas, as **seqüências** e os **empareiramentos** dos jogos serão divulgados previamente na CBSK-2017 por meio de **SORTEIOS DIRIGIDOS** (a serem aplicados aos jogos do sistema de disputa em **Chaves**) e por meio de **TABELA PRÉ-ESTABELECIDADA**, de forma antecipada e sempre em eventos ABERTOS à representação dos atletas e aos dirigentes das Federações e da CBBS.
5. Os **SORTEIOS DIRIGIDOS** serão realizados pela Direção Geral da CBSK-2017, em eventos abertos, nos dias **22 de maio de 2017 para a Categoria Snooker – ETAPA 1 e no dia 21 de agosto de 2017 para a Categoria Snooker – ETAPA 2 e para a Categoria Feminino**, aplicado a todo o conjunto de inscritos na competição. Os **Critérios** para os **Sorteios Dirigidos de Formação de Chaves** observarão o artigo 4º - DA FORMAÇÃO DE CHAVES, do Regulamento Nacional de Rankings e Vagas da CBBS.
6. Após o encerramento dos jogos do sistema de disputa em chaves, para a indicação dos empareiramentos seguintes, será utilizada **TABELA PRÉ-ESTABELECIDADA** nos jogos das fases eliminatórias seguintes.
7. Sempre que possível os jogos respeitarão a seqüência de mesas livres para uso. As datas, períodos e horários para todos os jogos serão determinados aproximadamente para seus inícios e encerramentos, qualquer deles podendo ser adiado, antecipado ou invertido na ordem e/ou dia, sem prejuízo desportivo, segundo as necessidades do certame e em respeito aos limites de horários de encerramentos conforme exigência **das direções das entidades onde serão realizados os jogos**. Em razão de tais considerações de horários, **os jogadores deverão manter-se permanentemente à disposição e atentos** à programação assim como às chamadas para seus jogos, sendo somente deles a responsabilidade pelo comparecimento imediato ao recinto de seu jogo.
8. A seqüência dos jogos, as mesas a serem usadas e os horários estabelecidos serão determinados pelas comissões organizadoras, inclusive para os jogos finais.
9. Para identificar vantagem entre atletas empatados, sempre que necessário para classificação nas **colocações finais da competição** de todos os atletas, de **5º lugar e seguintes**, os empatados em iguais posições de uma mesma Categoria serão classificados com vantagem segundo:
 - a) melhor **Saldo de Partidas (SP)** obtido na etapa de eliminação;
 - b) se **SP** idêntico no critério antecedente, será usado o melhor **SP** obtido em etapa anterior e assim, sucessivamente, comparados os saldos de partidas em outras etapas anteriores;
 - c) persistindo igualdade no critério antecedente, será considerado como de melhor performance aquele que, em relação ao (s) seu (s) empatado (s), obteve a melhor posição na classificação de fase anterior com formação de chaves;
 - d) persistindo igualdade no critério antecedente, a classificação final será definida por sorteio.
10. Por **"Saldo de Partidas (SP)"** entenda-se o saldo positivo e/ou negativo resultante de derrotas em partidas deduzidas de vitórias em partidas.

REGULAMENTO OFICIAL

Artigo 6º - Arbitragem dos Jogos.

1. Conduzindo os jogos e partidas os árbitros terão autonomia e condições inerentes à função, respeitando, conforme a categoria em disputa, as **Regras do Snooker e Snokker Six Reds**, o **Regulamento dos Esportes do Bilhar**, o **Regulamento Normas de Conduta na Arbitragem** e este Regulamento.
2. Todos os que exercerão a **função de arbitragem dos jogos** deverão ser indicados pela Direção Geral da CBSK-2017 e, **selecionados** pelos organizadores, participarão do certame em atividades aqui descritas e regulamentadas. A CBBS procederá aos entendimentos visando à definição, até **20.05.2017**, dos indicados que exercerão a **função de arbitragem dos jogos**, para atuação na **CBSK-2017**.
3. **Todos os atletas participantes em jogos da competição devem ser informados sobre o compromisso de atender às convocações para auxiliar nas funções de arbitragem. O atleta indicado que não se apresentar para exercer tais funções (ou não apresentar justificativas, aceitas pela organização da CBSK-2017) poderá ser suspenso de participar em competições futuras a serem promovidas pela CBBS.**
5. Todos os árbitros selecionados devem se apresentar à Comissão Organizadora do evento devidamente uniformizados nos horários previstos **em todas as atividades em que forem convocados**.
6. Os árbitros estarão organizados operacionalmente na Comissão de Arbitragem, estarão subordinados administrativamente à Direção de Arbitragem e, no exercício de suas atribuições, subordinam-se às orientações e decisões da Comissão Técnica e da Direção Técnica que poderão retificar as suas decisões e resultados proferidos.
7. No caso de escalação de 02 (dois) ou mais árbitros para um mesmo jogo, serão identificados para cada partida um árbitro titular e os demais serão árbitros auxiliares, podendo haver o revezamento se necessário. Havendo necessidade, os árbitros consultarão pela ordem:
 - a. os próprios jogadores, se pertinente;
 - b. seus auxiliares diretos na arbitragem;
 - c. outros integrantes da Comissão de Arbitragem e/ ou o Diretor de Arbitragem, preferivelmente fora do ambiente e arena do jogo;
 - d. Comissão Técnica e/ou a Direção Técnica, preferivelmente fora do ambiente e arena do jogo;
 - e. Delegados, também fora da arena de jogo.
8. Quando, por qualquer razão, autorizar o afastamento de atleta(s) do ambiente do jogo, o árbitro indicará pessoa(s) para acompanhar-lo(s), preferivelmente seus auxiliares.

Artigo 7º - Horários e Programa.

1. Conforme o **PROGRAMA GERAL**, todos os árbitros, dirigentes e atletas que se fizerem presentes na arena dos jogos deverão estar devidamente uniformizados.
2. Os destaques de **HORÁRIOS e PROGRAMA GERAL** da **Categoria Snooker – ETAPA 1** são os seguintes:
 - a) Nos dias **08 e 09 de junho de 2017, a partir das 10 h, das 13 h, das 16 h e das 19 h** e no dia **10 de junho de 2017, a partir das 10h e das 13 h**, para os jogos da **Fase Classificatória** da competição;
 - b) No dia **10 de junho de 2017, a partir das 16:00 h e das 19:00 h** para os jogos da **Fase Oitavas de Final** da competição;
 - c) No dia **11 de junho de 2017, a partir das 9:00 h**, para os jogos da **Fase Quartas de Final** da competição;
 - d) No dia **11 de junho, a partir das 13:00 h** para os jogos da **Fase Semifinal** da competição;
 - e) No dia **11 de junho, a partir das 16:00 h** para os jogos da **Fase Final** da competição;
 - f) Nos dias **08 a 10 de junho de 2017**, os jogos terão **início às 10 h** e prosseguirão ininterruptamente até às **22 h**. No dia **11 de junho de 2017** os jogos terão **início às 9 h** e o evento **de Encerramento e Premiações** está previsto para após o encerramento dos jogos finais.
3. Os destaques de **HORÁRIOS e PROGRAMA GERAL** da **Categoria Snooker – ETAPA 2** são os seguintes:
 - a) Nos dias **07 e 08 de setembro de 2017, a partir das 10 h, das 13 h, das 16 h e das 19 h** e no dia **09 de setembro de 2017, a partir das 10h e das 13 h**, para os jogos da **Fase Classificatória** da competição;
 - b) No dia **09 de setembro de 2017, a partir das 16:00 h e das 19:00 h** para os jogos da **Fase Oitavas de Final** da competição;
 - c) No dia **10 de setembro de 2017, a partir das 9:00 h**, para os jogos da **Fase Quartas de Final** da competição;
 - d) No dia **10 de setembro, a partir das 13:00 h** para os jogos da **Fase Semifinal** da competição;
 - e) No dia **10 de setembro, a partir das 16:00 h** para os jogos da **Fase Final** da competição;
 - f) Nos dias **07 a 09 de setembro de 2017**, os jogos terão **início às 10 h** e prosseguirão ininterruptamente até às **22 h**. No dia **10 de setembro de 2017** os jogos terão **início às 9 h** e o evento **de Encerramento e Premiações** está previsto para após o encerramento dos jogos finais.
4. Os destaques de **HORÁRIOS e PROGRAMA GERAL** da **Categoria Feminino** são os seguintes:
 - a) Nos dias **07 e 08 de setembro de 2017, a partir das 10 h, das 13 h, das 16 h e das 19 h** e no dia **09 de setembro de 2017, a partir das 10h e das 13 h**, para os jogos da **Fase Classificatória** da competição;
 - b) No dia **10 de setembro, a partir das 10:00 h** para os jogos da **Fase Semifinal** da competição;
 - c) No dia **10 de setembro, a partir das 15:00 h** para os jogos da **Fase Final** da competição;
 - d) Nos dias **07 a 09 de setembro de 2017**, os jogos terão **início às 10 h** e prosseguirão ininterruptamente até às **22 h**. No dia **10 de setembro de 2017** os jogos terão **início às 10 h** e o evento **de Encerramento e Premiações** está previsto para após o encerramento dos jogos finais.
5. Dependendo do desenvolvimento dos jogos, o **horário previsto para qualquer jogo poderá ser antecipado em até 1 (uma) hora**.
6. Respeitando o cronograma, os atletas realizarão as partidas e jogos nas mesas e horários determinados pela Comissão Organizadora, com os primeiros jogos das categorias indicados nas chaves, grades e planilhas respectivas, podendo receber alterações segundo as necessidades desportivas e funcionais, na seqüência e ordem determinada nas grades, conforme as mesas forem desocupadas, não existindo domínio efetivo sobre elas.

REGULAMENTO OFICIAL

7. Em função da necessidade de respeitar os horários das entidades onde serão realizados os jogos e de atender aos horários determinados por empresas ou organizações que possivelmente veicularão os jogos para a televisão, por meio de gravação e/ou ao vivo, ocorrendo antecipação ou atraso na definição das chaves e/ou jogos as Comissões poderão transferir jogos e/ou partidas:
 - a) invertendo a sequência dos jogos;
 - b) antecipando e/ou prorrogando jogo ou parte dele em um dia, período e/ou horário;
 - c) transferindo jogo ou parte dele para outra mesa livre no momento da fase e/ou etapa;
 - d) transferindo jogo ou parte dele para qualquer mesa que melhor atenda aos interesses desportivos e/ou de público.
8. Os Árbitros, Marcadores e Delegados convocados para atuação em jogos devem estar atentos aos horários estabelecidos.
9. Todos os horários poderão ser antecipados e/ou alterados, quando necessário para atender aos interesses desportivos da competição.

Artigo 8º - Normas Técnicas, Desportivas e Disciplinares.

1. Sujeitando o infrator às penalidades previstas, estarão impedidos os jogos de atletas já desclassificados, bem como jogos "apostados" e qualquer outra prática e atividade que afrontem as normas desportivas e do evento.
2. Antes do início dos jogos, períodos de treinamentos poderão ocorrer, desde que autorizados pela Comissão Organizadora.
3. Os períodos de treinamentos poderão ser reduzidos ou totalmente excluídos, se o desenvolvimento dos jogos assim o exigir.
4. Salvo o previsto em períodos determinados para treinamentos, as mesas de jogos serão usadas exclusivamente para os jogos oficiais. Nos intervalos entre eles a neutralidade será observada. O participante que infringir esta determinação estará sujeito à eliminação do campeonato.
5. Para obter a necessária padronização e uniformidade no desempenho de seus integrantes, as Comissões do certame, respeitando as Regras, Regulamento e Normas, poderão usar soluções e determinações extraoficiais que venham facilitar atingir seus objetivos.
6. A arena de jogos será usada exclusivamente pelas pessoas e atletas a ela convocados. A entrada e/ou permanência fora dessa condição, mesmo nos intervalos de jogos, fases e/ou etapas é proibida, caracterizando indisciplina.
7. Para todos os jogos fica estabelecido o limite de **5 (cinco)** minutos para a apresentação de jogador, contados a partir de sua chamada. Ultrapassado esse tempo o jogador ausente será declarado derrotado por "WO", pela diferença máxima de contagem em favor do atleta presente. A ausência de dois oponentes determina o registro de derrota para ambos.
8. Para seu "aquecimento" antes de cada jogo, o atleta terá **3 (três)** minutos de uso da mesa. Atrasos no atendimento às convocações serão reduzidos desse tempo.
9. É relevante destacar aos senhores atletas e respectivos dirigentes que serão rigorosamente observadas as normas que tratam do uso de tempo de ação para avaliação e/ou execução da tacada, constantes do Regulamento dos Esportes do Biliar (art. 8º - incisos 15 e 16 (a seguir transcritos):
 - a) ainda que não intencional, é enquadrada como falta disciplinar a insistência no uso de tempo excessivo, acima da média normal, na avaliação e/ou execução de tacada.
 - b) normalidade no tempo de ação é a média usada pela maioria dos jogadores do evento, na avaliação, preparação e/ou execução de suas tacadas.
10. Cumprimentos a adversários por "boa jogada" podem ocorrer, de maneira discreta que não atrapalhe ou influencie negativamente a ação do oponente.
11. Imediatamente **após encerrar sua ação na tacada** o jogador deve dirigir-se e permanecer, preferivelmente sentado, **em local próprio previamente indicado pelo árbitro antes do início do jogo**, enquanto seu oponente prepara e/ou executa sua ação. Respeitando as normas será considerado, por **avaliação de competência exclusiva do árbitro**, como **falta disciplinar** o ato de movimentar-se e/ou posicionar-se em local diferente do previamente determinado, durante a preparação e/ou execução da ação do atleta oponente.
12. **Giz e outros materiais de uso não podem ser deixados sobre as tabelas da mesa de jogo após a ação do atleta.**
13. Devem ser observadas todas as deliberações relativas às **NORMAS DE USO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS** constantes do Anexo 4 da Ata da Assembleia Geral Extraordinária (AGE) da CBBS realizada em 29 de maio de 2013, destacando-se:
 - a) **O Uso de Giz para Taco apenas na COR VERDE CLARO;**
 - b) **A proibição do uso de TALCO, ÓLEOS ou OUTRAS SUBSTÂNCIAS PARA DESLIZAR O TACO;**
 - c) **Posturas e práticas gerais de preservação dos equipamentos e acessórios e**
 - d) **Responsabilidades** de Árbitros, Atletas, Dirigentes e Lideranças no processo relativo às Normas ora citadas.
14. Durante a participação em jogos ou partidas é proibido o porte, uso e consumo de bebidas alcoólicas e o porte e o uso de cigarros e similares, mesmo apagados.
15. Durante a realização do evento, do início ao final, incluindo os desclassificados é proibido o **p o r t e , u s o e c o n s u m o** de substâncias proibidas pela legislação e normas desportivas.
16. Aqueles identificados com claras evidências de consumo desses produtos, com sinais de embriaguez e/ou estado anormal, independentemente dos exames físicos a serem realizados e de estarem ou não atingindo coeficientes estabelecidos, quando confirmados por testemunhos, poderão ser sumariamente eliminados do evento e/ou receber penalidades segundo a gravidade da ocorrência.
17. Todo e qualquer comportamento e/ou ato não condizente com a boa ética, moral e desportividade praticado por participante do evento durante jogos e/ou a sua estada na cidade do certame, independentemente de local, momento e/ou classificações, sujeitará o infrator às penalidades previstas com a decorrente responsabilidade da Federação respectiva.
18. **Às Federações** caberá observar e orientar antecipada e simultaneamente os seus atletas representantes, em relação aos procedimentos corretos, incluindo **o fornecimento de cópia deste regulamento ou indicação de formas para a sua obtenção.** A **CBBS** e a **Direção Geral da CBSK-2017** cobrarão dos integrantes e respectivas Federações as responsabilidades de qualquer episódio que ponha em risco o padrão pretendido e necessário ao evento e ao esporte.
19. Além das resoluções tomadas durante o certame, serão registradas as ocorrências anormais, suas consequências e soluções, com posterior encaminhamento à Diretoria da CBBS e com as conclusões finais encaminhadas à respectiva Federação para as providências e registros no prontuário do envolvido.

REGULAMENTO OFICIAL

20. Serão consideradas graves e, dessa forma, severamente analisadas, julgadas e penalizadas, as ocorrências comprovadas por documentos declaratórios e/ou testemunhos que indiquem existir prática dolosa em jogos ou fora deles, buscando viciar resultados de forma que venham favorecer e/ou prejudicar indevidamente a si e/ou terceiros, atingindo ou não o resultado ilícito planejado, resultando na aplicação de penas máximas para os envolvidos, incluindo a desclassificação imediata do certame, mesmo quando o infrator seja um simples assistente, quando vinculado a uma Federação de Sinuca.
21. Equiparam-se aos casos enquadrados pela alínea anterior os flagrantes de “apostas” praticadas por integrantes do certame e/ou pessoas vinculadas à Federação filiada à CBBS que estarão sujeitas a iguais penalidades.
22. As ocorrências e atos de atletas, árbitros, auxiliares e/ou comissários, originados durante o certame, poderão ser julgados sumariamente pelas Comissões Disciplinar, Técnica, Desportiva, de Ética e/ou pela Direção da CBBS, consultados os árbitros, titular e auxiliares atuantes no jogo envolvido, ouvidas as partes interessadas e, se entendido pertinente, os Delegados nomeados.
23. Acontecida a qualquer tempo toda e qualquer ocorrência originada por ingestão e/ou uso indevido de bebida alcoólica e/ou substâncias proibidas pelas normas desportivas, os acontecimentos enquadrados como disciplinares, quando ocorridos antes, durante e/ou após a abertura e o encerramento da competição, serão analisados e julgados pela Direção da CBBS, a quem deverão ser dirigidas eventuais reclamações e/ou representações, nestes casos preservado o direito a recurso junto à comissão disciplinar do STJD.
24. As decisões, resultados e notificações da imposição de penalidades implicam na aplicação das penas automaticamente impostas, independentemente de prévia citação e/ou notificação.
25. **Durante jogos e/ou partidas, inclusive** para quaisquer dúvidas, **os jogadores só podem dirigir-se aos árbitros titulares.**
26. Na ocorrência de desclassificação de atleta após definidas as colocações oficiais parciais e/ou finais, os remanescentes serão reescaloados e redistribuídos segundo as novas posições oficiais resultantes, com direitos aos respectivos prêmios. Quando desclassificado durante o certame o punido será imediatamente substituído pelo atleta de melhor classificação posterior, com casos de desempates observando os critérios supra definidos para avaliação de melhor performance, adquirindo todos os direitos pertinentes à nova colocação, inclusive o de disputar jogos ainda a serem realizados.
27. Iniciado o jogo entre atletas decairá de seu direito de reclamação aquele que antes não tenha reivindicado qualquer impedimento desportivo descrito neste regulamento e/ou em outras normas do esporte em face de atleta oponente ou outros envolvidos. Parágrafo único - A interposição de recurso fora do prazo, conforme aqui estipulado, não será conhecida e os preparos serão dados como perdimento, não cabendo reembolsos ou restituições de valores ou créditos desportivos ao atleta impetrante.
28. Amparado nos princípios do CBJD, como determina o artigo 284, e visando manter a disciplina e a sociabilidade no ambiente do evento, a torcida que proceder de forma atentatória à dignidade do desporto em face de outro atleta, produzindo ofensa moral ou palavras e atos discriminatórios em razão de origem étnica, de raça, sexo, cor, idade, ou se este portador de deficiência física, depois de inicialmente alertada para não proceder desta maneira, poderá sujeitar a punição ao atleta de sua preferência, da seguinte forma:
 - a) na primeira ocorrência poderá ser o respectivo atleta punido com perda da partida;
 - b) na segunda ocorrência o atleta poderá ser punido com a perda do jogo e/ou desclassificação, se este for classificatório e decisivo para outra fase;
 - c) na terceira ocorrência o atleta poderá ser eliminado da competição.
29. Em respeito às entidades do Esporte, promotores do evento, autoridades presentes, atletas participantes e ainda ao público presente, no momento do cerimonial de entrega de prêmios os atletas classificados a receberem suas premiações deverão estar obrigatoriamente trajados como determina este regulamento, sob pena de perda da premiação do evento, assim como, os pontos no Ranking Desportivo Nacional.

Artigo 9º - Órgãos do Evento e seus Atos.

1. A organização do certame será composta por: Direção Geral; Direção Técnica; Direção de Arbitragem; Comissão de Honra e Autoridades; Comissão Desportiva e de Ética; Comissão de Árbitros e Delegados e Comissão Disciplinar – 1ª Instância do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, designada e nomeada para o evento, podendo a ocupação de cargos ser cumulativa em alguns casos e, quando não conflitante, possuindo os referidos Órgãos as atribuições pertinentes à sua competência, como aqui descritas.
2. **Direção Geral:** Terá a finalidade de organizar o evento com a obrigação de controlar e orientar as demais Direções e Comissões mantendo o nível social, desportivo e disciplinar do evento. Ao final do evento a Direção Geral fará à CBBS um relatório oficial do campeonato e apresentará pasta contendo todos os documentos, ocorrências e decisões tomadas, do seu planejamento e execução ao encerramento, para subsidiar a homologação do certame e seus resultados.
3. **Direção Técnica** – Ligada diretamente à Direção Geral, será composta de 01 (um) Diretor e outros adjuntos, como necessário. Tem a finalidade de orientar e julgar sumariamente as ocorrências e as reclamações técnicas, nomear substitutos, definir sobre regras e normas não contidas no regulamento oficial, oficializar resultados, analisar a avaliar as decisões da Comissão Técnica, elaborando parecer e relatório técnico desportivo, se necessário.
4. **Direção de Arbitragem** – Está ligada diretamente à Direção Geral e à Direção Técnica e será composta por 01 (um) Diretor que poderá nomear substituto, nomear árbitros e auxiliares, fiscalizá-los sobre suas atuações e escalá-los para mediadores nos jogos.
5. **Comissão de Honra** e a de **Autoridades presentes:** acompanharão o certame, executando a parte social do evento e não terão responsabilidades desportivas. Caso necessário e requisitado por nomeação, seus integrantes poderão acumular funções em outras comissões.
6. **Comissão Técnica:** Vinculada a Direção Técnica será composta de 03 (três) Membros que terão atribuições para atender reclamações técnicas de interessados, promoverá a consultoria e a orientação direta e imediata para os esclarecimentos solicitados por árbitros quando mediadores em jogos. Nomeará membros substitutos, poderá oficializar resultados e definirá sobre regras e normas não contidas no Regulamento Oficial, possuindo poder sumário de decisão. Entendendo necessário, a Comissão Técnica convocará os jogadores envolvidos a local determinado, adentrará a arena de jogos e/ou recorrerá às outras comissões pertinentes, podendo ainda consultar Árbitros, Auxiliares e Delegados, se entender pertinente.
7. **Comissão Desportiva e de Ética:** Vinculada à Direção Geral, terá a finalidade de orientar e julgar sumariamente as ocorrências disciplinares e antidesportivas, elaborar todos os meios de provas necessários para embasamento de suas decisões sobre atos praticados por atletas e dirigentes, proferir suas decisões amparada nas normas disciplinares e éticas elencadas neste Regulamento, cabendo Recurso de suas decisões para a Comissão Disciplinar.

XXI CAMPEONATO BRASILEIRO DE SINUCA – CBSK-2017
NITERÓI (RJ) – 08 A 11 DE JUNHO DE 2017 – 07 A 10 DE SETEMBRO DE 2017

REGULAMENTO OFICIAL

8. **Comissão de Arbitragem:** Subordinada à Direção Técnica e à Direção de Arbitragem, tem a finalidade de acompanhar e mediar as partidas e jogos, fazendo cumprir os regulamentos e regras do esporte, orientar e manter o ritmo dos jogos e confirmar seus resultados. Os árbitros estarão organizados operacionalmente na Comissão de Arbitragem, estarão subordinados administrativamente à Direção de Arbitragem e, no exercício de suas atribuições, subordinam-se às orientações e decisões da Comissão Técnica e da Direção Técnica que poderão retificar as decisões e os resultados proferidos pelos Árbitros.
9. **Delegados:** Todos os envolvidos diretamente no desenvolvimento do evento, como Diretores, Membros de Comissões e Árbitros, assim como os especialmente nomeados para este cargo, estarão oficialmente e permanentemente observando e reportando ocorrências, sejam elas de conduta, administrativas, disciplinares, técnicas ou outras, produzindo relatos que serão analisados e/ou julgados pelas comissões pertinentes. Os Delegados podem ser consultados a qualquer momento por árbitros, comissões, dirigentes e autoridades, tendo suas informações, observações e relatos força e amparo oficial e legal para fundamentar decisões pertinentes das comissões, árbitros, dirigentes e autoridades.
10. **Comissão Disciplinar – 1ª Instância do STJD:** devidamente autorizada pelo órgão judicante superior, com seus integrantes identificados e nomeados até 15 minutos antes do início do certame, em número de 05 (cinco), conforme a seguir determinado, com poder de decisão final no âmbito da realização do evento, será convocada e empossada a qualquer tempo, quando necessário para apreciação e julgamento de representações, reclamações e/ou recursos de decisões proferidas por autoridades e/ou comissões regulares. Caberá Recurso de suas decisões para o Superior Tribunal de Justiça Desportiva.
 - a. A Comissão Disciplinar, com a devida autorização do STJD, será constituída por membros vinculados ao certame, indicados pela CBBS, pelas Federações presentes, pelos árbitros e pelos atletas, possuindo seus membros as seguintes aptidões:
 - a.1. Seja preferencialmente advogado com conhecimento das leis desportivas;
 - a.2. Tenha conhecimento do Regulamento do evento;
 - a.3. Conheça as Regras aplicadas no certame;
 - b. Entre si, e imediatamente, os membros da Comissão Disciplinar identificarão e nomearão o Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário e, se necessário for, um Procurador. A Comissão será composta por
 - b.1. Dois membros indicados pela CBBS;
 - b.2. Um membro indicado pelas Federações integrantes do certame;
 - b.3. Um membro indicado pelos atletas participantes;
 - b.4. Um membro indicado pelos árbitros e delegados;
 - c. Em julgamento, ficam impedidos de integrar a Comissão Disciplinar os membros do órgão judicante a que esta estiver subordinada;
 - d. Em qualquer caso de impedimento e/ou ausência, poderá o Presidente da Comissão nomear substitutos "AD HOC".
11. **Direção da CBBS:** Receberá cópias das reclamações e recursos disciplinares, juntamente com as respectivas decisões para análise e aplicação de sanções administrativas e desportivas que lhe sejam pertinentes, lançando o ocorrido junto ao prontuário do atleta a fim de instruir órgãos judicantes quanto à falta de primariedade ou reincidência de atos praticados por atletas ou dirigentes.

Artigo 10º - Representações, Recursos e Defesas.

1. **Reclamações e/ou Representações administrativas, técnicas e/ou Desportivas:** após o encerramento do jogo e até o limite de 20 (vinte) minutos seguintes do anúncio do resultado, atleta ou dirigente que discordar de decisão ou resultados proferidos pelas comissões, árbitros e autoridades, poderá recorrer à Comissão Desportiva e à Comissão Disciplinar, apresentando seus fundamentos por escrito em formulário próprio fornecido pela Direção do evento. O recorrente deve ser assistido por dirigente de sua Federação ou de qualquer coirmã, assinando, datando e protocolando o horário da entrega do documento que deverá ser acompanhado do valor de 01 (um) salário mínimo nacional em dinheiro ou cheque, como forma de preparo do recurso.
2. O valor do preparo será devolvido quando a decisão do recurso for favorável ao reclamante. Em caso contrário o valor será recolhido aos cofres da **CBBS** até o final do processo e/ou esgotamentos dos prazos estabelecidos para recursos, efetuando igual restituição se, em decisão superior, o veredicto reverter favorável ao reclamante.
3. As reclamações serão apreciadas em primeira análise pela Direção da CBBS, pela Direção e Comissão Técnica e/ou pela Comissão Desportiva e de Ética, conforme pertinentes, pela ordem de registro.
4. Posteriormente, em decisão final, a ocorrência e os resultados serão registrados e anunciados. Recursos poderão ser interpostos à Comissão Disciplinar, até o limite de 20 (vinte) minutos após o anúncio da decisão do julgamento.
5. A aplicação de penalidade durante o certame não impede ou exime de posterior complementação à pena, por imposição de autoridade superior da CBBS e/ou da Federação de vínculo do penalizado.
6. **Reclamações de ordem ética e/ou disciplinar:** os procedimentos anteriores serão aplicados para as reclamações dirigidas a esta Comissão através de formulário próprio cedido pela organização do evento, podendo ficar sua decisão, dependendo do caso, "sub judice".

Artigo 11º - Exame Antidoping.

1. Acompanhados do médico oficial do evento, assistidos pela Comissão Desportiva, acompanhados de representantes da CBBS, das Federações e na presença de testemunhas, as Comissões do certame poderão realizar durante o evento, em datas e momentos incertos e sem prévio aviso, com o uso de "bafômetro", diversos grupos de exames de dosagem alcoólica em atletas e/ou integrantes, por meio de sorteio, indicação, suspeição ou denúncia, formal ou informal.
2. Eventual e opcionalmente, poderá ser exigido exame "antidoping" em qualquer dos atletas e/ou participantes, quando assim requerido por integrante do certame, que o julgue necessário e procedente, respeitando:
 - a. qualquer atleta, comissário e/ou dirigente poderá requerer a aplicação do teste "antidoping" em outro participante, a qualquer momento do certame;
 - b. o interessado o fará por meio de requerimento firmado, **acompanhado de preparo no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**, para custear as despesas decorrentes, sendo lhe cobrada a diferença, caso este valor seja insuficiente.
 - c. analisado e desde que acatado o requerimento por decisão da DIREÇÃO GERAL DA CBSK-2017, o indicado será encaminhado a laboratório competente, para coleta do material necessário;

REGULAMENTO OFICIAL

- d. o indicado para o exame estará obrigado a fazê-lo, por força de anuência e concordância com as normas, admitidas ao ratificar a sua inscrição e participação no certame. No caso de recusa do atleta em ser submetido a exame de alcoolemia ou antidoping, será encaminhada tal informação para a Comissão Desportiva que avaliará o ocorrido e aplicará as sanções cabíveis.
 - e. os resultados e/ou benefícios técnicos, desportivos, pecuniários e/ou em espécie conseguidos pelo examinado, permanecerão sub judice, até ser obtido o resultado laboratorial, então enquadrado nas normas genéricas estabelecidas para o exame antidoping.
 - f. em caso de resultado positivo no exame realizado, ao requerente será devolvido **50%** do valor depositado como preparo, sendo o restante usado no reembolso das despesas originadas. Se o resultado for negativo, o valor total dos preparos será retido, independentemente das despesas quitadas.
3. Ocorrendo exames com resultados positivos que ultrapassem os limites estabelecidos, os atletas estarão automaticamente enquadrados e sujeitos às seguintes penalidades, cumulativamente ou não, independentemente de outras supraprevistas:
 - a. imediata eliminação do certame;
 - b. impedimento de participar do próximo certame oficial sob supervisão da **CBBS**, de qualquer vulto, podendo ser ampliada a proibição para mais de um;
 - c. impedimento de integrar o próximo evento Internacional que ocorrer;
 - d. impedimento de participar do seguinte Campeonato Brasileiro de igual categoria;
 - e. perda imediata dos pontos, prêmios e/ou direitos adquiridos; e
 - f. posterior julgamento da ocorrência na esfera competente, com possíveis sanções adicionais.
 4. Segundo as circunstâncias, constatar o uso de produtos proibidos pela legislação desportiva, e/ou a ingestão de bebida alcoólica dentro do período do certame, a qualquer tempo ou momento, mesmo com indicação de coeficientes abaixo dos limites mínimos estabelecidos, poderá sujeitar o infrator às mesmas penalidades supracitadas e/ou outras, cumulativas ou não, segundo a legislação desportiva, aplicadas imediatamente ou após o encerramento do certame, por ato originado em exame, avaliação e enquadramento da ocorrência, por entidade ou órgão superior.
 5. A CBBS poderá, por conta própria, realizar testes antidoping ao final e/ou durante o evento, sendo tal decisão anunciada antes do seu início, ou a qualquer momento durante ele.
 6. Os prêmios serão simbolicamente entregues aos atletas no cerimonial de encerramento, para em seguida, e conforme o caso, permanecer com eles, ser repassados às suas respectivas Federações ou permanecer com os organizadores, na condição temporária de fiéis depositários e com as responsabilidades implícitas, cujas entregas serão definitivamente efetivadas e reconhecidas, ou solicitados em devolução imediata, conforme os resultados finais dos exames, respeitando ao aqui disposto e à legislação desportiva.

Artigo 12º - Penalidades.

1. Além das penas supra e infradeterminadas em capítulos, alíneas e incisos específicos, outras penalidades poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não.
2. São penalidades possíveis:
 - a. advertência verbal e/ou escrita;
 - b. perda ou anulação de partida e/ou jogo;
 - c. perda de classificações;
 - d. perda de pontos em rankings;
 - e. perda de prêmios e direitos adquiridos;
 - f. desclassificação ou eliminação;
 - g. impedimento da participação em um ou mais certames seguintes, de vulto igual, inferior e/ou superior;
 - h. exclusão por tempo, jogo e/ou evento específico;
 - i. suspensão por tempo, jogo e/ou evento específico;
 - j. desvinculação;
 - k. expulsão; e/ou
 - l. outra(s) penalidade(s) prevista(s) no CBJD.
3. As penalidades serão aplicadas imediatamente, segundo a gravidade da infração e independentemente da ordem sequencial apresentada, podendo ser cumulativas, permitindo e preservando a posterior imposição de penalidades adicionais e/ou suplementares, em julgamento em esfera superior, após o encerramento da competição.
4. É facultado à Direção e Comissões o direito de impor penalidade ao reclamante, no caso em que reclamação impetrada for julgada improcedente.

Artigo 13º - Premiação.

1. Nas **condições** a seguir indicadas, a ordem de classificação conquistada pelos participantes na **CBSK-2017** baseará a concessão, pela direção da CBBS, de **Premiação** através da **inscrição** (incluindo o **pagamento da taxa**) em torneio / competição internacional no exterior, em eventos promovidos por entidades internacionais conveniadas:
 - a) Na Categoria **Feminino**, **cada uma das duas melhores colocadas (ordem de classificação) que assumirem os compromissos de representação**, receberá a **Indicação Oficial da CBBS** à entidade internacional conveniada, na condição de **Representante do Brasil** em evento **no ano de 2018**;
 - b) Ao final da Categoria **Snooker – 1ª ETAPA**, **cada um dos três melhores colocados (ordem de classificação na 1ª ETAPA) que assumirem os compromissos de representação**, receberão a **Indicação Oficial da CBBS** à entidade internacional conveniada, na condição de **Representante do Brasil** no evento denominado **WORLD SNOOKER CHAMPIONSHIPS** a ser realizado na **República de Malta**, em **novembro de 2017**;
 - c) Ao final da Categoria **Snooker – 2ª ETAPA**, **cada um dos três melhores colocados (ordem de classificação conforme o somatório de pontos da 1ª ETAPA com os pontos da 2ª ETAPA) que assumirem os compromissos de representação**, receberão a **Indicação Oficial da CBBS** à entidade internacional conveniada, na condição de **Representante do Brasil** em evento **no ano de 2018**;

XXI CAMPEONATO BRASILEIRO DE SINUCA – CBSK-2017
NITERÓI (RJ) – 08 A 11 DE JUNHO DE 2017 – 07 A 10 DE SETEMBRO DE 2017

REGULAMENTO OFICIAL

- d) A partir da confirmação pela entidade internacional conveniada com a CBBS da inscrição de nosso Representante, formalizada a manifestação do interessado no **Termo de Compromisso de Participação e mediante documentação de comprovação do empenho** pelo atleta na aquisição do transporte aéreo ao país do evento, a CBBS concederá ajuda correspondente a um **crédito financeiro único no valor de 50% das passagens aéreas, limitado a R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** e
- e) A **quantidade de atletas contemplados com a Premiação Adicional da Inscrição e com a Ajuda Financeira para Passagens Aéreas mencionadas nos itens anteriores será condicionada**
- e.1) à **limitação da quantidade de vagas** destinadas aos atletas brasileiros nas Categorias **Snooker** (Masculino) e **Feminino** pela entidade internacional conveniada e
- e.2) à **existência de recursos financeiros** decorrentes do **Cadastamento Anual de Atletas** e das **demais Contribuições Financeiras**, repassados pelas entidades filiadas à CBBS.
2. Os **PRÊMIOS FINANCEIROS nas equivalências e distribuições** são os constantes do quadro apresentado.
3. Na Categoria **Snooker** a **soma mínima** para premiar a **MAIOR TACADA CONTÍNUA** é de **100 (cem) pontos** e a **premiação será fornecida apenas ao atleta que primeiro alcance a pontuação da maior tacada contínua conforme o balizamento estabelecido. O Troféu, único da Categoria Snooker**, será concedido **ao final da Categoria Snooker – 2ª ETAPA** e apenas ao atleta que primeiro realizou a maior tacada contínua.
4. Na Categoria **Feminino** a **soma mínima** para premiar a **MAIOR TACADA CONTÍNUA** é de **75 (setenta e cinco) pontos** e a **premiação será fornecida apenas à atleta que primeiro alcance a pontuação da maior tacada contínua conforme o balizamento estabelecido. O Troféu, único da categoria**, será concedido apenas à atleta que primeiro realizou a maior tacada contínua.
5. O **QUADRO ESTIMATIVO DAS PREMIAÇÕES** indica os valores considerando o **alcance da quantidade máxima de inscrições** para cada uma das categorias.
6. Os **VALORES EFETIVOS DAS PREMIAÇÕES** e as **QUANTIDADES EFETIVAS DE ATLETAS PREMIADOS** para cada uma das categorias serão **PROPORCIONAIS ÀS QUANTIDADES DE INSCRIÇÕES** realizadas.

***** CBSK-2017 – QUADRO ESTIMATIVO DAS PREMIAÇÕES *****

Títulos com Premiação	SNOOKER	SNOOKER	SNOOKER – APÓS 2ª ETAPA	FEMININO
	1ª ETAPA	2ª ETAPA	SOMATORIO DE PONTOS	
	*** CRÉDITOS ***	*** CRÉDITOS ***	*** P R Ê M I O S ***	***CFRÉDITOS ***
CAMPEÃO	PASSAGEM MALTA 2017, 180 PONTOS E MEDALHA	180 PONTOS E MEDALHA	PASSAGEM 2018, R\$ 6.000,00 E TROFÉU	PASSAGEM 2018 E TROFÉU
VICE –CAMPEÃO	PASSAGEM MALTA 2017, 120 PONTOS E MEDALHA	120 PONTOS E MEDALHA	PASSAGEM 2018, R\$ 3.000,00 E TROFÉU	PASSAGEM 2018 E TROFÉU
3º LUGAR	PASSAGEM MALTA 2017, 97 PONTOS E MEDALHA	97 PONTOS E MEDALHA	PASSAGEM 2018, R\$ 2.000,00 E TROFÉU	-
4º LUGAR	90 PONTOS E MEDALHA	90 PONTOS E MEDALHA	R\$ 1.500,00 E TROFÉU	-
5º LUGAR	84 PONTOS	84 PONTOS	R\$ 1.000,00	-
6º LUGAR	82 PONTOS	82 PONTOS	R\$ 1.000,00	-
7º LUGAR	78 PONTOS	78 PONTOS	R\$ 1.000,00	-
8º LUGAR	75 PONTOS	75 PONTOS	R\$ 1.000,00	-
Maior Tacada Contínua	-	-	R\$ 1.000,00 TROFÉU	R\$ 250,00 TROFÉU

7. A ordem de classificação conquistada pelos participantes na CBSK-2017 baseará a Direção da CBBS na elaboração do **RNI** (Ranking Nacional Individual) das Categorias **Snooker e Feminino** e na avaliação para a concessão, se aplicável, da condição de pré-classificação dos atletas em competições seguintes das mesmas Categorias.
8. **Na Cerimônia de Encerramento** do evento indicado **os troféus e as medalhas serão entregues** provisoriamente aos respectivos atletas, que estarão automaticamente nomeados como fiéis depositários, com a responsabilidade solidária da Federação de seu Estado, até o momento da ratificação da entrega, que ocorrerá após anunciados os resultados dos exames físicos determinados neste Regulamento.
9. Todos os **atletas premiados** devem estar **presentes e devidamente uniformizados** nas solenidades de **Encerramento e Premiação**, agendadas para os dias **11 de junho de 2017 e 10 de setembro de 2017**, quando serão entregues os troféus, medalhas e premiações. A exigência da presença em tais solenidades decorre do fato de que os registros das operações envolvidas devem incluir assinaturas por parte dos premiados atestando os recebimentos e gerando a documentação legal e de prestação de contas dos organizadores e promotores.
10. Tendo em vista o disposto no inciso anterior e que constam explicitamente do presente Regulamento os critérios de presença e uniformização nas solenidades de Encerramento e Premiação, a ausência do atleta na solenidade onde se processará o ato de tal premiação poderá significar manifestação pelo atleta de **desinteresse no recebimento imediato** do referido prêmio **ou** ainda poderá significar **renúncia ao recebimento** do referido prêmio;
 Fica estabelecido que a destinação final da premiação não recebida estará condicionada ao encaminhamento pelo atleta de **recurso administrativo formal** a ser apresentado pelo atleta ausente à **CBBS no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis contados da data de sua ausência**, fazendo constar os **MOTIVOS DA AUSÊNCIA À PREMIAÇÃO e a manifestação do interesse no seu recebimento ou a formalização da renúncia à mesma**.
11. A **CBBS** decidirá a respeito do recurso administrativo até o dia **30.09.2017**, considerando:
- acolhido o recurso, a entrega da premiação será realizada, a partir da interação com o recorrente para a obtenção dos dados e negociação das condições e ressarcimento dos custos pelo interessado, obtida a documentação atestando o recebimento;
 - indeferido o recurso ou não apresentado no prazo acima citado, a premiação não será concedida.

XXXI CAMPEONATO BRASILEIRO DE SINUCA – CBSK-2017
NITERÓI (RJ) – 08 A 11 DE JUNHO DE 2017 – 07 A 10 DE SETEMBRO DE 2017

REGULAMENTO OFICIAL

Artigo 14º - Generalidades.

1. Os atletas, os dirigentes da CBBS e das Federações filiadas, integrantes de Comissões, árbitros, delegados e outros terão para si a responsabilidade das **despesas de Hospedagem, Alimentação e Transporte** para chegada, retorno e durante o evento, sob seus próprios recursos financeiros.
2. Os **valores das diárias da Hospedagem no hotel conveniado (vide *** OBS) e em hotéis não conveniados de todos os atletas inscritos no CBSK-2017 serão de RESPONSABILIDADE de cada participante inscrito, NÃO SENDO, portanto, de responsabilidade da organização local da FSBERJ ou da CBBS.**
3. Cada **Federação filiada ou atleta inscrito diretamente**, com a máxima antecedência e **EM INTERAÇÃO com o hotel conveniado (vide *** OBS)** ou outro de sua livre escolha terá **SOB SUA RESPONSABILIDADE**, repassar as informações recebidas, apoiar os processos para as devidas providências, realizar **reservas de hospedagem** e negociar algum apoio e outras condições a serem acordadas para tal e qualquer finalidade que inclua sua participação e as dos integrantes indicados pela Federação para Comissões, Árbitros, Delegados e outros que atuarão no evento. De forma análoga, a CBBS (para os dirigentes e outros integrantes por ela designados para atuar no CBSK-2017) terá a RESPONSABILIDADE DIRETA de iguais providências a respeito.
4. Ficará sob a responsabilidade de cada um, com extensão às respectivas Federações, a presença de acompanhantes autorizados ou não, vinculados ou não ao evento, bem como os gastos próprios e de terceiros com quaisquer despesas não expressamente autorizadas pela Direção Geral e pelo Promotor do evento.
5. Devido à importância do evento e à necessidade de obtermos alto nível desportivo, social e educacional, demonstrando aos promotores e apoiadores o esforço dispensado para conduzir o evento com organização e disciplina, é fundamental que atletas e comissões se empenhem em manter o recinto do certame e locais de uso na mais perfeita harmonia e seriedade. Tal comportamento deverá ser observado por todos, da chegada à saída do município, considerando que cada um estará permanentemente representando o seu Estado de origem, a sua Federação e seus conterrâneos.

(* OBS)** – Hotel conveniado – **H Niterói Hotel** – Rua Dr. Paulo Alves, 14 – Ingá – Niterói – RJ – CEP 24210-445 – Telefone (21) 31745055 – Período da Reserva a partir das 12 h.

As tarifas das diárias, incluído o Café da Manhã, estão sendo negociadas com o H Niterói Hotel para os participantes vinculados ao evento.

Maiores informações sobre características das acomodações e reservas, pelo site do hotel (www.hniteroi.com.br).

Artigo 15º - Disposições Finais.

1. A presente competição individual da **Modalidade Snooker nas Categorias Snooker e Feminino**, portanto, passa a ter a sua regulamentação específica expedida pela direção da CBBS, com base nos seguintes balizamentos:
 - a) **A denominação da competição é XXXI Campeonato Brasileiro de Sinuca 2017 – CBSK-2017;**
 - b) Os **objetivos da competição** são a formação do Ranking Nacional Individual (RNI) das Categorias da competição e a seleção de **atletas MELHORES CLASSIFICADOS** para representar o Brasil em eventos a serem promovidos nas **Categorias Snooker e Feminino;**
 - c) O **local de realização** do CBSK-2017 está situado na cidade do **Niterói (RJ);**
 - d) Os **promotores do evento** são a **CBBS** e a Federação de Sinuca e Bilhar do Estado do Rio de Janeiro (**FSBERJ**);
 - e) **A cada uma das melhores classificadas na Categoria Feminino e a cada um dos melhores classificados na Categoria Snooker, nas condições e limitações constantes do presente Regulamento (artigo 13º - inciso 1 e seus itens)**, será concedida **premiação** de um **crédito financeiro único no valor de 50% das passagens aéreas, limitado a R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, a título de **AJUDA DE CUSTO** para viagem internacional ao local de competição promovida por entidade internacional conveniada à CBBS.
2. Os atletas e demais integrantes do certame, independentemente de estarem ou não desclassificados, estão a ele vinculados de sua chegada até a saída do local e do município, portanto, obrigados a respeitar em tempo integral as normas que regem o evento.
3. Os participantes do campeonato acatarão e respeitarão este Regulamento, seus anexos, adendos e normas vinculadas. Os casos omissos serão analisados pelas comissões pertinentes e pela Direção Geral do CBSK-2017, com amparo no Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2017.

H Niterói Hotel	Apoiador do CBSK-2017
Jocari	Apoiador do CBSK-2017
Pedro Rolim Bohm – CBBS – Presidente	Promotor e Direção Geral do CBSK-2017
Lourival Bogéa – CBBS – Vice Presidente Nacional – FMBS – Presidente	Promotor e Direção Geral do CBSK-2017
Dilson Martins Junior – CBBS – Tesoureiro	Direção Geral do CBSK-2017
César Augusto Tancredo – CBBS – Diretor Técnico	Direção Geral do CBSK-2017
Carlos Henrique de Araújo Azevedo – FSBERJ – Vice-Presidente	Direção Geral do CBSK-2017
José Eduardo Lírio – CBBS – Superior Tribunal de Justiça Desportiva	Direção Geral do CBSK-2017
Mariana Carvalho Mayer – CBBS – Departamento Feminino	Delegada da Direção Geral do CBSK-2017
Fábio Anderson Luersen – CBBS - Departamento de Snooker	Delegado da Direção Geral do CBSK-2017
Victor Sarkis – CBBS – Departamento da Juventude	Delegado da Direção Geral do CBSK-2017